



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DECRETO Nº 2.419 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

**Dispõe sobre a criação e instalação da
Comissão Organizadora da III Conferência
Municipal de Juventude.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juventude.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal – COM, será composta por 08 membros com paridade entre Poder Público e Sociedade Civil conforme descrito abaixo:

I – 04 (quatro) membros representantes do Poder Público, sendo:

a) 04 (quatro) membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 03 (três) membros representantes do Conselho Municipal de Juventude;

b) 01 (um) membro representante da Pessoa com Deficiência no município.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que designará seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora Municipal – COM, coordenar, supervisionar, acompanhar, disciplinar, viabilizar, promover a infraestrutura necessária e praticar os demais atos indispensáveis à realização da III Conferência Municipal de Juventude.

Art. 4º Durante a realização da Conferência a que se refere esse Decreto, a Comissão Organizadora Municipal – COM deverá:

I – aprovar a programação, e realizar a sistematização das propostas da Conferência;

II – produzir a avaliação e o relatório final, providenciando a publicação deste e o cadastramento das propostas e seus respectivos delegados na plataforma digital;

III – planejar a organização e mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para organizarem e participarem da Conferência;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IV – deliberar com supervisão da Comissão Organizadora Estadual sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca – AL, 13 de agosto de 2015.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita.


FERNANDO JOSÉ ALCANTARA DUCA,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 13 dias do mês de agosto de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável pela Diretoria Administrativa.